

# Marcha lenta nas rodovias

CLAUDNEY PESSOA/AT

AJ14798  
Não adiantou o Senado aprovar o limite de 100 km/h: por falta de estrutura, as rodovias no Estado vão ter que conservar os 80 km/h

Apesar do Senado ter aprovado o novo Código Nacional de Trânsito, que aumenta de 80 quilômetros por hora para 110 o limite de velocidade em alguns pontos das estradas, a falta de condições das rodovias estaduais e federais que cortam o Espírito Santo vão impossibilitar que este "sonho" se torne realidade.

Segundo o chefe do Serviço de Operações Rodoviárias do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER), Enio Rangel Amorin, as rodovias capixabas foram construídas para que os veículos trafeguem numa velocidade de 80 quilômetros. Ele salientou que esta medida só pode ser adotada em rodovias especiais que possuam pista dupla com canteiro central e não tenham cruzamentos em sua extensão.

## ACIDENTES

Enio salientou que a única rodovia federal onde os carros poderiam circular com velocidade de 110 quilômetros por hora seria a Reta do Aeroporto, que tem estas características, além de uma extensão de 2,9 quilômetros sem cruzamento. Apesar disso, ele adianta que o DNER não pretende liberar este limite em função dos acidentes registrados no local.

"Para que fosse aprovado es-

te limite seria necessário construir passarelas que pudessem garantir a segurança de quem está fora do veículo", ressaltou.

O diretor geral do Departamento Estadual de Rodagem, Mauro Leite, compartilha a mesma opinião. Segundo ele, cerca de 90% das rodovias estaduais não têm estrutura para que os carros circulem nesta velocidade. Quando as rodovias foram construídas, as curvas foram projetadas para que o motorista estivesse numa velocidade máxima de 80 quilômetros por hora, explicou.

Embora a maioria dos motoristas participe de uma "competição automobilística", ele disse que a maior parte das rodovias estaduais também não têm estrutura para suportar esta velocidade, já que a largura é estreita e as estradas não possuem acostamento pavimentado e nem sinalização adequada.

Enquanto os órgãos de trânsito reprovem a velocidade, os motoristas não hesitam em aplaudi-la. O comerciante Marcos de Souza, 32, que mora em Vitória, mas trabalha em Guarapari, é um deles. "Como ando com pressa, sempre supero os 80 quilômetros por hora permitidos por lei e corro o risco de ser multado. Agora, se isto entrar realmente em vigor, acho que vou viajar mais tranquilo", disse, satisfeito.

## Ameaça de lei confusa

SÃO PAULO - O superintendente do Instituto Nacional de Segurança no Trânsito, Roberto Scaringella, disse ontem que a votação final do novo Código Nacional de Trânsito, parcialmente aprovado na quinta-feira pelo Senado, pode alterar a proposta de municipalização da fiscalização dos veículos.

O texto original do projeto atribui aos municípios esse controle. "Mas um dos destaques apresentados no Senado altera esse princípio", observou o especialista. "Caso não haja novamente um acordo sobre o tema, poderemos ter uma legislação bastante confusa."

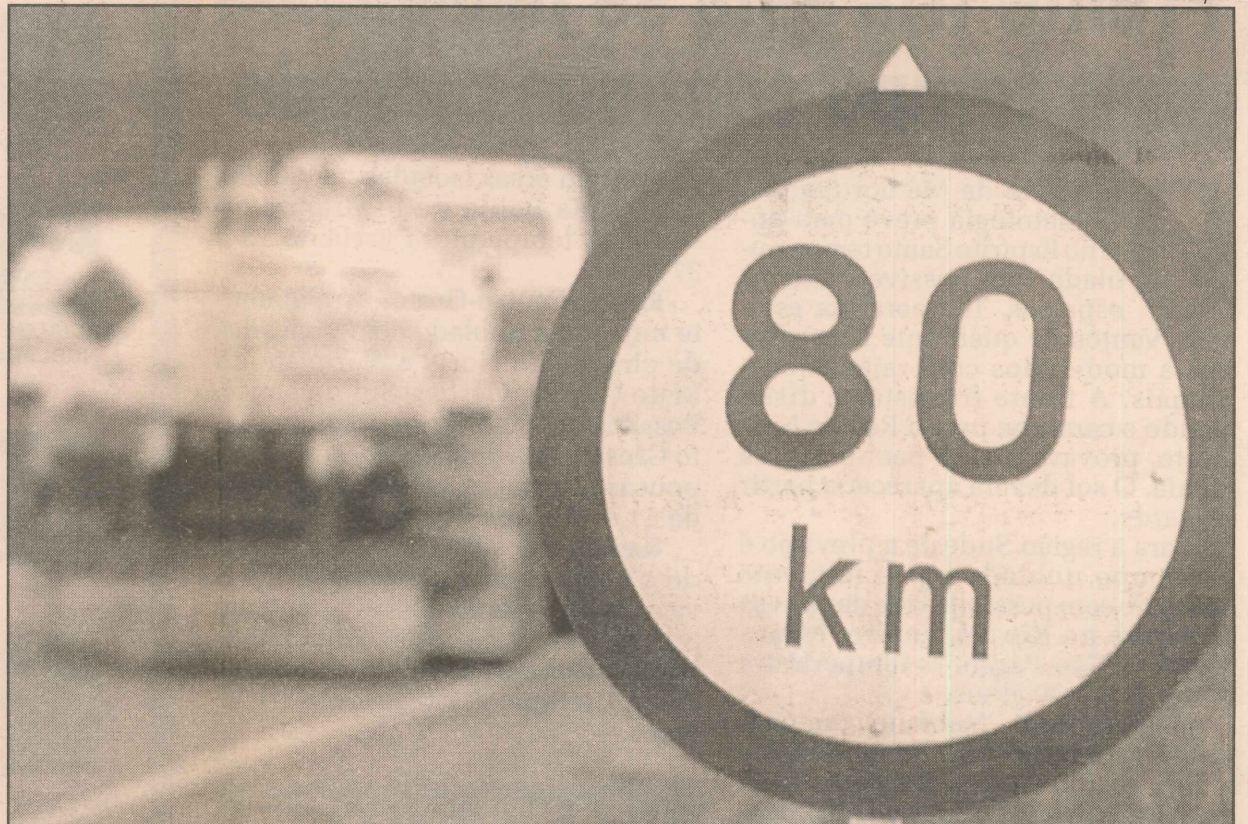
A votação do novo código deve ser concluída no dia 11. A eventual confusão seria resultado de atribuições diferentes para Estados e municípios sobre temas semelhantes. Além da mudança pela responsabilidade das multas, Scaringella a-

credita que outras distorções podem surgir.

"Pretende-se, por exemplo, que as infrações por excesso de velocidade, as de valor mais elevado, sejam cobradas pelos Estados", ressaltou. "As outras iriam para o município."

O superintendente da entidade não-governamental frisou ainda que o conflito em torno da tese municipalista pode também retardar a aprovação final do código. Scaringella, que acompanhou a votação no Senado, ressaltou que, com um acordo em torno desse tema, a nova legislação seria um grande avanço.

Scaringella ponderou, contudo, que não será simples colocar a medida em prática. O novo código prevê que os motoristas iniciantes só serão habilitados depois de um ano de prática. Nos primeiros 12 meses, será concedida uma permissão para dirigir.



Segundo o DNER, as rodovias que cruzam o Espírito Santo foram construídas para 80 km/h

## Prefeitura aposta no código

A prefeitura de Vitória acredita que a aprovação do novo Código Nacional de Trânsito vai servir para agilizar o processo de municipalização do trânsito. O novo código autoriza os municípios a aplicar multas.

Segundo o secretário municipal de Transportes, Marcelo Ferraz, este código vem corrigir um equívoco cometido em 1966, que concedia ao Estado todo o poder para gerenciar o trânsito. "O novo código vai oferecer o instrumental jurídico necessário para o município atuar e fazer a sua política de trânsito", disse.

Ele explicou que, com a municipalização, o Departamento Estadual de Trânsito (Detran) ficaria responsável pela emissão da Carteira Nacional de Habilitação e pelo licenciamento dos veículos, enquanto a prefeitura se responsabi-

lizaria por toda a engenharia de trânsito.

### PARCERIA

A fiscalização e a arrecadação das multas, no entanto, seriam feitas através de uma parceria entre o Estado e a prefeitura. "O valor das multas aplicadas por má uso da via, como excesso de velocidade, estacionamento proibido, mão e contramão, ficariam com a prefeitura, enquanto as multas aplicadas ao motorista que estivesse dirigindo embriagado, sem carteira ou com o documento vencido, por exemplo, ficariam com o Detran", explicou.

Marcelo lembra que a prefeitura já tomou as medidas necessárias para assumir o trânsito - criação do Departamento de Trânsito, realização de pesquisas de contagem de tráfego, entre outros - e garante que a secretaria já está preparada para assumir, a

qualquer momento, o gerenciamento do trânsito na capital.

O diretor geral do Detran, coronel Mário Natali, não contesta esta posição. Segundo ele, as leis são feitas para serem cumpridas e, assim que sair a determinação oficial, o Estado vai cumpri-la imediatamente.

Ele ressaltou a importância do novo código e acredita que o seu rigor pode inibir a infração, mas salienta que ele não será suficiente para promover a paz no trânsito se não for feita uma fiscalização adequada.

Com relação às penas de detenção, em caso de atropelamento seguido por morte, Natali acha que este não é o melhor caminho. "Acho que as pessoas deveriam ser punidas com atividades alternativas, como ajudar na travessia de pedestres ou levar leite e alimentação aos parentes da vítima", sugeriu.

## VEJA AS MUDANÇAS DO NOVO CÓDIGO DE TRÂNSITO

Dirigir sem carteira .....	multa de 540 Ufirs (R\$ 447,50)
Dirigir depois de ter a carteira cassada .....	multa de 900 Ufirs (R\$ 745,83)
Dirigir alcoolizado .....	multa de 900 Ufirs (R\$ 743,83)
Disputar corrida no tráfego .....	multa de 540 Ufirs (R\$ 447,50)
Participar de "pega" .....	multa de 900 Ufirs (R\$ 743,83)
Recusar-se a prestar socorro à vítima .....	multa de 900 Ufirs (R\$ 743,83)
Transitar com o veículo em cima de calçadas e passeios .....	multa de 540 Ufirs (R\$ 447,50)

## CADEIA PARA QUEM

**Atropelar e matar alguém** - detenção de dois a cinco anos e suspensão da permissão para dirigir veículo. A pena será aumentada em um terço se o motorista não tiver carteira, atropelar na faixa de pedestre, deixar de prestar so-

corro à vítima ou quando sua profissão ou atividade exigir cuidados especiais.

**Participar de "pega"** - detenção de seis meses a três anos.

**Entregar o carro a pessoa não habilita-**

**da** - pena de seis meses a dois anos.

**Trafegar em alta velocidade na proximidade das escolas, hospitais, pontos de ônibus, desfiles e outros locais de concentração humana** - detenção de seis meses a dois anos.